



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 128/2024/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 195/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 25/2024, de 05 de março de 2024, da Câmara dos Deputados, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o **Requerimento de Informação nº 195/2024**, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB), relativo ao “*Pedido de Informação ao Ministro Alexandre Silveira de Oliveira, do Ministério de Minas e Energia, sobre questões concernentes ao aumento de gastos da Petrobras com publicidade na TV, referente ao ano de 2023*”.

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos com esclarecimentos sobre o assunto:

I - Despacho SGEP (0874202), de 18 de março de 2024, elaborado pela Subsecretaria de Governança, Estratégia e Parcerias;

II - Carta nº 0001/2024 RINST/RPPF/LEGIS, de 15 de março de 2024, elaborada pela Petroléo Brasileiro S.A. – Petrobras; e

III - Nota Técnica S/Nº (SEI nº 0874064), de 15 de março de 2024, elaborada pela Petroléo Brasileiro S.A. – Petrobras.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 25/03/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0875755** e o código CRC **5D2E6275**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/?codArquivo=Teo-2400425> - SET 48300.000130/2024-70 / pg. 1

2400425



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinaturacanarialeg.br/codArquivo/Tes=2400425>

2400425

NOTA TÉCNICA

Assunto: Requerimento de Informação nº 195/2024 – solicitação de resposta oficial.

Referência: Processo nº 48300.000130/2024-70.

Data: 15/03/2024

I. Síntese:

Esta Nota Técnica visa responder ao Requerimento de Informação nº 195/2024, de autoria do **Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB**, que requer:

*“(...) Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro Alexandre Silveira de Oliveira, do Ministério de Minas e Energia, Pedido de Informação sobre questões concernentes ao **aumento de gastos da Petrobras com publicidade na TV, referente ao ano de 2023**. Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministro de Minas e Energia reconhece como importantes para a compreensão dos fatos:*

- 1- Quais são os critérios para aumentar gastos de propaganda veiculadas em canais de televisão?*
- 2- O dinheiro gasto com propaganda resultará em que benefícios reais para a estatal?*
- 3- Uma vez que a empresa detém o monopólio do mercado de combustíveis no Brasil, os recursos empregados em campanhas publicitárias resultarão em que benefícios diretos para a população?”*

II. Respostas aos Questionamentos:

Em primeiro lugar, vale esclarecer que todas as ações de publicidade são previamente aprovadas pela SECOM (Secretaria de Comunicação do Governo Federal) e seguem os requisitos dispostos em Instruções Normativas específicas. A Instrução Normativa que rege atualmente as atividades de publicidade é a Instrução Normativa SECOM Nº 2, de 14 de setembro de 2023.

Com relação aos critérios usados para definição de verba alocada em meios e veículos, esclarecemos que todas as ações de comunicação aprovadas pela Companhia seguem criteriosamente os parâmetros técnicos de mídia, respaldados por dados provenientes de pesquisas de mídia, com o objetivo primordial de otimizar o retorno sobre os investimentos da empresa, buscando maximizar a visibilidade pelo melhor custo-benefício.

Nesse contexto, a televisão assume o papel de principal plataforma de mídia, uma vez que a TV aberta desempenha um papel fundamental na vida dos brasileiros, com uma das maiores taxas de audiência e uma cobertura potencial superior a 96% dos lares (fonte: EDTV Kantar Ibope 2023). Em média, os brasileiros assistem cerca de 3



horas e 59 minutos de televisão aberta por dia (Fonte: Kantar Ibope 2022 – Instar Analytics - RM Completo).

Os custos associados à veiculação em televisão não são entendidos como elevados e não podem ser observados isoladamente em termos de seu valor absoluto. Quando analisamos a rentabilidade, esses custos passam a se revelar mais vantajosos ainda. Um critério comum e amplamente empregado no mercado publicitário é o Custo por Mil (CPM), que estabelece a quantia necessária para impactar mil pessoas do público-alvo. E, quando isso é analisado, como a TV atinge uma quantidade muito grande de pessoas, o custo relativo passa a não ser tão alto se comparado com outros meios. A TV aberta tem um alcance de quase 90% do público acima de 18 anos. Logo, é um meio de fato muito relevante para que o grande público seja impactado por uma campanha. Observamos em nossas campanhas resultados bastante positivos de cobertura das veiculações em TV aberta.

As campanhas da Petrobras têm como principal objetivo uma comunicação institucional, de propagação do posicionamento de marca. São acompanhados índices de reputação e imagem de marca, valiosos para grandes empresas.

Por fim, há que se esclarecer, igualmente, que a Petrobras não detém o monopólio do mercado de combustíveis no Brasil. O mercado brasileiro é aberto à operação de outras empresas, tanto no setor de exploração de óleo e gás, quanto no refino e na distribuição de combustíveis, havendo inclusive outras empresas em plena operação no país em todos esses setores.



Brasília-DF, 15 de março de 2024

RINST/RPPF/LEGIS 0001/2024

**Ao Senhor
Raphael Ehlers dos Santos
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério
de Minas e Energia
Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios - Bloco U
CEP: 70.065-900 - Brasília - DF**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 195/2024 - solicitação de resposta
(Oficial).**

**Referência: Ofício nº 45/2024/ASPAR/GM-MME – Processo nº:
48300.000130/2024-70**

Prezado Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares,

Fazemos referência ao Ofício nº 45/2024/ASPAR/GM-MME que envia o Ofício 1ª Secretaria/RI/E/nº 25, de 25 de setembro de 2024, da Câmara dos Deputados, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 195/2024, de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva (PL/PB), que por sua vez requer informações sobre questões concernentes ao aumento de gastos da Petrobras com publicidade na TV referente ao ano de 2023.

Acerca do assunto em tela, encaminhamos nota técnica elaborada pela área de Comunicação da Petrobras.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e consideração.

Respeitosamente,

Alysson Purificacao
Alysson Silva da Purificacao
p/ Gerente Setorial de Relacionamento com o Poder Legislativo Federal

Anexo(s): NT RIC 195_2024.pdf



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.000130/2024-70

Assunto: Requerimento de Informação nº 195/2024 - solicitação de resposta.

Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Assessoria Parlamentar,

À Secretaria Executiva, para conhecimento,

1. Trata-se do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 25/2024 (SEI nº 0871535), de 5 de março de 2024, da Câmara dos Deputados, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 195/2024 (SEI nº 0871541), de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva, que solicita informações referentes ao aumento de gastos da Petrobras com publicidade na TV, referente ao ano de 2023.

2. Sobre o assunto em tela, a Petrobras encaminhou a Carta nº 0001/2024 RINST/RPPF/LEGIS (SEI nº 0874063) e a Nota Técnica S/Nº (SEI nº 0874064), que discorre sobre os questionamentos apresentados.

3. Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

LAERTE GOMES DE BRITO

Subsecretário de Governança, Estratégia e Parcerias - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes de Brito, Subsecretário(a) de Governança, Estratégia e Parcerias Substituto(a)**, em 18/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874202** e o código CRC **651D6AC7**.